



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD Nº 2024.05-00058

Órgão:

05 – Secretaria Municipal da Saúde

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

01 – Secretaria de Saúde

Dotação orçamentária/Origem dos Recursos Financeiros:

05.01- Secretaria de Saúde

10 122 0112 2.010 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.39.00 – Outros serv.de terc. pessoa jurídica.

1500100200 – Receita de Imposto e Trans. – Saúde.

Responsável pela Demanda:

Roberto Hans Miller Nascimento Ribeiro

Portaria:

028/2024

E-mail:

robertohansmiller1982@gmail.com

Telefone:

88 9.9937-8143

## 1. Objeto

Contratação de profissionais médicos especializados para a prestação de serviço na área da saúde, tais como: Médico Gineco-obstétrico, Médico Neurologista e Médico Urologista para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde São Benedito – CE.

## 2. Está Previsto no Planejamento de Contratação do órgão?

Se ( )SIM – Indicar o nº. do Documento comprobatório.

Se (X)NÃO – Justificar o motivo.

JUSTIFICATIVA PELA NÃO ELABORAÇÃO DO PCA - 2024: Em conformidade com o Art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, o Município de São Benedito optou por seguir o regime das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 até 31/12/2023. Por essa razão, não houve tempo suficiente para a elaboração do PCA para o exercício de 2024. O planejamento das Contratações está tomando como base a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 3. Justificativa da necessidade da Contratação

O Direito Humano à Saúde e da proteção da vida no Brasil, passou a ser internalizada a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que consagrou, dos artigos 196 a 200, o conceito ampliado da saúde, bem como responsabilizou o Estado pela sua garantia e pela criação do Sistema Único de Saúde – SUS.



O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Básica, até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Com a sua criação, o SUS proporcionou o acesso universal ao sistema público de saúde, sem discriminação. A atenção integral à saúde, e não somente aos cuidados assistenciais, passou a ser um direito de todos os brasileiros, desde a gestação e por toda a vida, com foco na saúde com qualidade de vida, visando a prevenção e a promoção da saúde.

Dentre os seus princípios organizativos que, como o nome diz, tratam da sua organização a partir dos princípios doutrinários e orientam o processo afim de concretizar o SUS na prática. Temos o princípio Regionalização e Hierarquização – que de acordo com a CF, “as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada”. A regionalização e a hierarquização são formas de organização e funcionamento do SUS, o que vale dizer que os serviços devem ser organizados em rede de atenção, em níveis crescentes de complexidade, circunscritos a uma determinada área geográfica, planejados a partir de critérios epidemiológicos, e com definição e conhecimento da clientela a ser atendida. A regionalização é, na maioria das vezes, um processo de articulação entre os serviços já existentes, de modo a garantir formas de acesso a serviços que componham toda a complexidade requerida para o caso, de tal sorte que o cidadão tenha a garantia de acesso ao cuidado no tempo oportuno e de forma qualificada.

Atualmente a oferta dos Prestadores da Região no SUS para alguns procedimentos não há cobertura para a demanda existente, aumentando a fila de espera para alguns procedimentos dentre eles, principalmente ginecologia, obstetrícia, neurologia e urologia, sendo de extrema necessidade contratar especialistas para atender a população nessas especialidades. Ressaltamos que, atualmente a Policlínica de Tianguá, nossa referência para essas especialidades oferta apenas 12 consultas em Urologia, 10 Gineco-obstetra e quando tinha 2 a 5 Neurologia.

Ressaltamos que, a fila de espera vem crescendo consideravelmente, temos em torno de 400 usuários na fila de espera para essas especialidades com uma tendência de crescimento devido a pouco oferta através da PPI – Programação Pactuada Integrada da Região.

A presente contratação tem por objetivo ofertar assistência integral aos usuários do SUS, no que tange especialmente à oferta do atendimento médico especializado, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado pelo SUS.

#### 4. Previsão de data em que deve ser assinado o Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços

05 de julho de 2024.

#### 5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

**Franciscsa Angelica Fonteles Araújo**

Supervisor de Compras

Portaria: 040/2024

**Audisnei Alcântara de Moraes**

Coordenador de Licitação e Pregão

Portaria: 045/2024

**SECRETARIA DE COMPRAS, SERVIÇOS E LICITAÇÕES**



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**Secretaria de Saúde**  
Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos



6. Descrição e Quantitativo do Material/Serviço

ITEM	COD. CATMAT / CATSERV	DESCRIÇÃO	TIPO	UN. DE MEDIDA	QNT.
1	13951	Consulta médica – ginecologia (Especificação Própria)	SERVIÇO	CONSULTA	280
2	13951	Consulta médica – obstetrícia (Especificação Própria)	SERVIÇO	CONSULTA	280
3	6130	Consulta médica – neurologia	SERVIÇO	CONSULTA	140
4	24422	Consulta médica – urologia	SERVIÇO	CONSULTA	170

Obs.: Fonte de pesquisa dos itens: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

São Benedito - CE, 21 de maio de 2024.

*Roberto Hans Miller Nascimento Ribeiro*

Roberto Hans Miller Nascimento Ribeiro

Portaria: nº 028/2024